PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2015

SÚMULA – REFERENDA o Contrato de Repasse nº 812576/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Contrato de Repasse nº 812576/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica, firmado em 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Para a execução do Contrato de Repasse, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de até R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), por parte da União Federal, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo que o Município desembolsará, como Recursos de Contrapartida, o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais).

Art. 4º – O prazo de vigência do Contrato de Repasse inicia-se a contar de sua assinatura (27/12/2013), terminando no dia 31/12/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2015.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Gilberto Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Aurita Ferrreira Bertoli
RELATORA